Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples do Tribunal Pleno	**:**	**DS00 - S.SESS - 00005/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	91/2009
PROTOCOLO	**:**	923036
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
RESPONSÁVEL	**:**	1. EDSON LUIZ DE DAVID; 2. WILSON OLIVEIRA CARVALHO.
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	1. PREFEITO ; 2. PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ORÇAMENTO PROGRAMA 2009
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 6-4-2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1. Declarar IRREGULAR o processo de ORÇAMENTO PROGRAMA do exercício de 2009, da PREFEITURA MUNICIPAL de ARAL MOREIRA, sob a responsabilidade do Sr. WILSON OLIVEIRA CARVALHO, ex-Prefeito Municipal;

2. Aplicar Multa Regimental ao Ordenador de Despesas, acima mencionado, fixando-a no montante equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, a ser recolhida em favor do FUNTC, no prazo regimental, seguidos de comprovação nos presentes autos em igual prazo, sob pena de execução do "quantum" correspondente, com fundamento nos Incisos II e IV do Artigo 53, da Lei Complementar n. 048/90, em face a permanência de irregularidades e omissão do responsável em se manifestar sobre as mesmas;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, IRAN COELHO DAS NEVES e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. RONALDO CHADID.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp